



PROJETO DE LEI N.º 21/2025, DE 01 DE JULHO DE 2025.

“DISPÕE SOBRE A CRIAÇÃO DO CARGO DE ENCARREGADO DE SERVIÇOS DA SAÚDE, DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.”

EBER ROGÉRIO ASSIS, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE FERNÃO, ESTADO DE SÃO PAULO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS.

Oferece à Câmara Municipal de Fernão, para aprovação do Plenário, o seguinte Projeto de Lei:

Art. 1º - Fica criado na Estrutura da Administração Municipal de Fernão/SP, o cargo público em comissão de Encarregado de Serviços da Saúde, com vinculação ao Gabinete do Prefeito e a Secretaria Municipal de Saúde de Fernão.

DENOMINAÇÃO	QUANT.	GRUPO/GRAU
ENCARREGADO DE SERVIÇOS DA SAÚDE	01	07 - ADM

§ 1º. As atribuições do cargo comissionado ora criado e os requisitos para investidura estão dispostos no Anexo I, que faz parte integrante da presente Lei.

§ 2º. O presente cargo comissionado criado por esta lei, seguirá as especificações da tabela de vencimentos correspondente à sua referência.

§ 3º. Aplicar-se-á ao presente cargo comissionado toda a legislação vigente no âmbito do território do Município.

Art. 2º O Demonstrativo de impacto orçamentário e financeiro de que trata o artigo 16 da Lei Complementar 101/00 segue demonstrado no Anexo II que fica fazendo parte integrante desta Lei.

Art. 3º O quadro de cargos de Provimento Efetivo atualizado da Prefeitura Municipal é o constante Anexo III, que fica fazendo parte integrante da presente Lei.

Art. 4º O quadro de cargos de Provimento em Comissão atualizado da Prefeitura Municipal é o constante Anexo IV, que fica fazendo parte integrante da presente Lei.



PREFEITURA MUNICIPAL DE FERNÃO



Art. 5º As despesas decorrentes da execução da presente Lei, correrão por conta das verbas próprias já constantes no orçamento vigente, suplementadas se necessário.

Art. 6º Esta Lei entra em vigor na data de sua Publicação.

Art. 7º. Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Fernão, 01 de julho de 2025.

EBER ROGERIO

ASSIS:27657319852

Assinado de forma digital por EBER
ROGERIO ASSIS:27657319852
Dados: 2025.07.01 07:49:38 -03'00'

Eber Rogério Assis
Prefeito Municipal



PROJETO DE LEI Nº 21/2025, DE 01 DE JULHO DE 2025.

ANEXO I

ATRIBUIÇÕES DO CARGO E REQUISITOS PARA INVESTIDURA

ENCARREGADO DE SERVIÇOS DA SAÚDE

DESCRIÇÃO SUMÁRIA: Coordenar a gestão da rede de Atenção Primária a Saúde do município de acordo os Princípios e Diretrizes do SUS da Política Nacional de Atenção Básica de acordo Portaria de Nº2.436 de 21 de setembro de 2017 dentro do município, incluindo as unidades próprias e as cedidas pelo Estado e pela União, incluir a proposta de organização da Atenção Básica e da forma de utilização dos recursos federais e municipal baseado no Plano de Saúde Municipal; realizando a territorialização, organizar o fluxo de usuários, programar as ações da Atenção Básica.

FORMAÇÃO: Ensino Médio completo, acrescido de experiência em saúde.

DESCRIÇÃO DETALHADA:

- ✓ Assessorar o Secretário Municipal da Saúde em assuntos relacionados a sua secretaria;
- ✓ Representar o Secretário Municipal da Saúde quando solicitado;
- ✓ Assessorar a estratégia da Secretaria Municipal da Saúde para comunicação social, que permita informar adequadamente aos meios de comunicação e à sociedade sobre as atividades, serviços desenvolvidos, bem como os resultados alcançados pela Rede Municipal de Atenção à Saúde;
- ✓ Participar de foro de discussões no intuito de garantir a articulação entre níveis municipal, regional, estadual e federal;
- ✓ Participar de congressos, cursos e palestras para obter maiores conhecimentos técnico-científicos e consequentemente, atualização e aperfeiçoamento dos serviços prestados;
- ✓ Propor, executar e participar dos trabalhos e eventos organizados pela Secretaria Municipal da Saúde;
- ✓ Participar e colaborar, sempre que necessário, das instâncias de Controle Social do Sistema Único de Saúde (SUS), tais como: a) conferências de Saúde desenvolvidas pela Secretaria Municipal da Saúde e, quando solicitado, de Conferências em outras instâncias de governo; b) Conselhos de Saúde municipal, regional e local; c) Audiência Pública; e d) outras;
- ✓ Formular, em conjunto com a Equipe Técnica da Secretaria Municipal da Saúde, o Plano Municipal de Saúde e Relatórios de Gestão;
- ✓ Participar de discussões sobre financiamento e utilização dos recursos vinculados e próprios na área da saúde;
- ✓ Assessorar na elaboração e implementação, em conjunto com os setores afins, de Política de Desenvolvimento e Gestão de Recursos Humanos na Secretaria Municipal da Saúde (planejamento do quadro de pessoal, instrumentos de avaliação de serviços e pessoal, processo de integração de novos servidores, remanejamentos e transferências de locais de trabalho, Educação Permanente etc.), necessários à busca da eficiência, eficácia e efetividade das ações e serviços prestados;
- ✓ Garantir o cumprimento dos prazos estabelecidos, articulando as atividades e/ou



programas desenvolvidos pela equipe da Secretaria Municipal da Saúde, para o envio regular das informações aos órgãos municipais, regionais, estaduais e federais, assim como para projetos que venham a ser implantados no Município;

- ✓ Realizar reuniões periódicas com os servidores sob sua responsabilidade abordando assuntos ligados ao Secretário Municipal da Saúde, bem como para traçar estratégias de trabalho;
- ✓ Estimular e viabilizar a capacitação e a educação permanente dos profissionais das equipes de Saúde dentro da gestão do trabalhador;
- ✓ Incluir a proposta de organização da Atenção Básica e da forma de utilização dos recursos federais e municipal baseado no Plano de Saúde Municipal; realizando a territorialização, ou seja, o Mapeamento das áreas problemáticas, otimizando a oferta dos serviços básicos de saúde de forma resolutivas e continua;
- ✓ Organizar o fluxo de usuários, visando a garantia das referências e contra referência a serviços básicos da Rede de Atenção à Saúde (RAS) fora da áreas territorial do âmbito da Atenção Básica;
- ✓ Programar as ações da Atenção Básica utilizando a programação anual de Saúde e Plano Municipal de Saúde local;
- ✓ Alimentar as bases de dados nacionais com os dados produzidos pelo sistema de saúde municipal, mantendo atualizado o cadastro de profissionais e Cadastro Nacional de estabelecimentos de Saúde (CNES), sob sua gestão;
- ✓ Formalizar os relatórios de acompanhamento da realização das ações de saúde, elaborados pela equipe técnica, para serem submetidos ao Secretário Municipal da Saúde;
- ✓ Atender o público em geral;
- ✓ Executar outras tarefas de mesma natureza e nível de complexidade associadas ao ambiente organizacional.

Prefeitura Municipal de Fernão, 01 de julho de 2025.

EBER ROGERIO

ASSIS:27657319852

Eber Rogério Assis
Prefeito Municipal

Assinado de forma digital por EBER
ROGERIO ASSIS:27657319852
Dados: 2025.07.01 07:49:58 -03'00'



PROJETO DE LEI Nº 21/2025, DE 01 DE JULHO DE 2025.

ANEXO II

Demonstrativo de Impacto Orçamentário e Financeiro

(de que trata o art. 16 da LC 101/00 - LRF)

PLANILHA DE CALCULO DE IMPACTO ORÇAMENTÁRIO E FINANCEIRO

1.-) IMPACTO ANALÍTICO:

1.1. - CRIAÇÃO DE CARGOS:

Cargos	Quant.	Salário Individual	Salário Total
Encarregado de Serviços da Saúde	1	3.891,12	3.891,12
TOTAL ACRÉSCIMOS		3.891,12	

2.-) MEDIDAS DE COMPENSAÇÃO:

2.1. - Sem compensação

		Salário Individual	Salário Total
sem compensação	-	-	-
TOTAL DAS COMPENSAÇÕES		0,00	

IMPACTO COMPENSADO	3.891,12
---------------------------	-----------------

3.-) CÁLCULO DO IMPACTO-GASTOS COM PESSOAL

DESPESA CONSOLIDADA	VALORES			
	Mensal	2025	2026	2027
3.3.90.11 - Vencimentos Vantagens Fixas	3.891,12	19.455,60	46.693,44	46.693,44
13 % Salário (8,33 %)	324,13	1.620,65	3.889,56	3.889,56
Abono de Férias (2,78 %)	108,17	540,86	1.298,08	1.298,08
3.3.90.13 – Obrigações Patronais				
PREVIDENCIA 21,00%	907,92	4.539,59	10.895,03	10.895,03
TOTAL	5.231,34	26.156,70	62.776,11	62.776,11

A partir de Agosto de 2025.

4.-) IMPACTO NO ÍNDICE DE GASTOS COM PESSOAL:



4.1. - GASTOS COM PESSOAL - 1º QUADR. 2025

		Índice %
Base - 1o Quadrimestre 2025		
RCL - Rec. Corrente Líquida	24.530.066,72	
Despesa com Pessoal	10.697.992,64	43,61%

4.2- Inclusão do impacto - Projeto de Lei

		Índice %
Base - 1o Quadrimestre de 2025		
RCL - Rec. Corrente Líquida	24.530.066,72	
Exercício 2025		
Gastos com Pessoal e Encargos	10.697.992,64	43,61%
(+) IMPACTO DE CALCULOS ANTERIORES	112.081,52	0,45%
(+) IMPACTO DE CALCULOS ANTERIORES	45.272,78	0,18%
(+) IMPACTO	26.156,70	0,11%
GASTOS COM PESSOAL PREVISTO	10.881.503,64	44,35%
Exercício 2026		
Gastos com Pessoal e Encargos	10.697.992,64	43,61%
(+) IMPACTO DE CALCULOS ANTERIORES	224.163,04	0,91%
(+) IMPACTO DE CALCULOS ANTERIORES	108.654,60	0,44%
(+) IMPACTO	62.776,11	0,26%
GASTOS COM PESSOAL PREVISTO	11.093.586,39	45,22%
Exercício 2027		
Gastos com Pessoal e Encargos	10.697.992,64	43,61%
(+) IMPACTO DE CALCULOS ANTERIORES	224.163,04	0,91%
(+) IMPACTO DE CALCULOS ANTERIORES	108.654,60	0,44%
(+) IMPACTO	62.776,11	0,26%
GASTOS COM PESSOAL PREVISTO	11.093.586,39	45,22%

Prefeitura Municipal de Fernão, 01 de julho de 2025.

EBER ROGERIO

ASSIS:27657319852

Assinado de forma digital por EBER

ROGERIO ASSIS:27657319852

Dados: 2025.07.01 07:50:18 -03'00'

Eber Rogério Assis

Prefeito Municipal



PROJETO DE LEI Nº 21/2025, DE 01 DE JULHO DE 2025.

ANEXO III

QUADRO DE SERVIDORES EFETIVOS ATUALIZADO

DENOMINAÇÃO	QTDE DE VAGAS	GRUPO/ GRAU	CARGA HORÁRIA SEMANAL
AGENTE ADMINISTRATIVO	13	03-ADM	40 Horas
AGENTE DE COMBATE ÀS ENDEMIAS	01	Lei Complementar 33/2022	40 Horas
AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE – ACS	05	Lei Complementar 33/2022	40 Horas
AGENTE SANEAMENTO	01	01-ADM	40 Horas
ANALISTA DE RECURSOS HUMANOS	01	08-ADM	40 Horas
ANALISTA DE SISTEMAS	01	09-ADM	40 Horas
ARQUITETO	01	11-ADM	40 Horas
ARTIFICE DE OBRAS	04	03-ADM	40 Horas
ADVOGADO	01	11-ADM	20 Horas
ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	06	05-ADM	40 Horas
ASSISTENTE SOCIAL	03	09-ADM	30 Horas
AUXILIAR DE FARMÁCIA	01	02-ADM	40 Horas
AUXILIAR DE ENFERMAGEM	05	03-ADM	40 Horas
AUXILIAR DENTÁRIO	02	01-ADM	40 Horas
AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	27	01-ADM	40 Horas
CONTADOR	02	11-ADM	40 Horas
CONTROLADOR INTERNO	01	06-ADM	20 Horas
COZINHEIRO	07	01-ADM	40 Horas
CUIDADOR ESCOLAR	07	02-ADM	40 Horas



DENTISTA	04	10-ADM	20 Horas
EDUCADOR SOCIAL	02	09-ADM	40 Horas
ENCARREGADO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS	01	08-ADM	40 Horas
ENFERMEIRO	04	07-ADM	40 Horas
ENGENHEIRO AGRÔNOMO	02	11-ADM	40 Horas
ENGENHEIRO CIVIL	01	EXTINTO	20 Horas
ENGENHEIRO CIVIL	01	10-ADM	30 Horas
FARMACEUTICO	03	06-ADM	20 Horas
FISCAL	02	04-ADM	40 Horas
FISCAL TRIBUTÁRIO	01	03-ADM	40 Horas
FISIOTERAPEUTA	01	06-ADM	20 Horas
FONOAUDIÓLOGO	01	06-ADM	20 Horas
INSPETOR DE ALUNOS	05	01-ADM	40 Horas
MECÂNICO	01	03-ADM	40 Horas
MÉDICO	03	11-ADM	20 Horas
MÉDICO VETERINÁRIO	01	11-ADM	40 Horas
MOTORISTA	22	03-ADM	40 Horas
MONITOR	08	02-ADM	40 Horas
MONITOR ESCOLAR	03	02-ADM	40 Horas
NUTRICIONISTA	02	06-ADM	20 Horas
NUTRICIONISTA	01	08-ADM	30 Horas
OPERADOR DE MÁQUINAS	04	04-ADM	40 Horas
PSICÓLOGO	02	09-ADM	40 Horas
RECEPCIONISTA	06	02-ADM	40 Horas



PREFEITURA MUNICIPAL DE FERNÃO



SERVENTE	14	01-ADM	40 Horas
TÉCNICO AGROPECUÁRIO	02	04-ADM	40 Horas
TÉCNICO DE ENFERMAGEM	05	04-ADM	40 Horas
TERAPEUTA OCUPACIONAL	02	09-ADM	30 Horas
TESOUREIRO	01	06-ADM	40 Horas
TRATORISTA	08	03-ADM	40 Horas
VIGIA	09	01-ADM	40 Horas

Prefeitura Municipal de Fernão, 01 de julho de 2025.

EBER ROGERIO
ASSIS:27657319852

Assinado de forma digital por
EBER ROGERIO ASSIS:27657319852
Dados: 2025.07.01 07:50:34 -03'00'

Eber Rogério Assis
Prefeito Municipal



PROJETO DE LEI Nº 21/2025, DE 01 DE JULHO DE 2025.

ANEXO IV

QUADRO DE PESSOAL GERAL DE CARGOS DE PROVIMENTO EM COMISSÃO

DENOMINAÇÃO	QUANT.	GRUPO/GRAU
ASSESSOR DE GABINETE	01	11 – E
ENCARREGADO DE SERVIÇOS DA SAÚDE	01	07 - ADM
PROCURADOR GERAL	01	11 - ADM
SECRETÁRIOS MUNICIPAIS	08	SUBSÍDIO

Prefeitura Municipal de Fernão, 01 de julho de 2025.

EBER ROGERIO

ASSIS:27657319852

Assinado de forma digital por EBER

ROGERIO ASSIS:27657319852

Dados: 2025.07.01 07:51:32 -03'00'

Eber Rogério Assis

Prefeito Municipal



PROJETO DE LEI Nº 21/2025, DE 01 DE JULHO DE 2025.

DECLARAÇÃO

EBER ROGÉRIO ASSIS, Prefeito Municipal de Fernão,
no uso de suas atribuições legais,

DECLARA, para fins de cumprimento do inc. II do art. 16 da lei Complementar nº 101/00 que o aumento da despesa que se pretende fazer com esta está adequado com o Plano Plurianual, Lei de Diretrizes Orçamentária e Orçamento Anual, possuindo ainda firme disponibilidade financeira para cumprimento da nova despesa criada.

Por ser expressão da verdade, firma a presente declaração.

Prefeitura Municipal de Fernão, 01 de julho de 2025.

EBER ROGERIO

ASSIS:27657319852

Assinado de forma digital por EBER
ROGERIO ASSIS:27657319852
Dados: 2025.07.01 07:52:09 -03'00'

Eber Rogério Assis
Prefeito Municipal